ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 67.479,05 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
O valor do prêmio será de até R$ 1.686,98 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) por agente cultural.

A Premiação será pelo conjunto da obra atribuída ao setor artístico-cultural, nas categorias Artes cênicas, artes visuais, música, capoeira, teatro, artes plásticas, sonorização, Karatê, congada e Folias de Reis, inclusive culturas tradicionais, artesanato, cultura alimentar e áreas culturais integradas, dentre outras áreas não especificadas anteriormente.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MODALIDADE I – PREMIAÇÃO (conforme descrição no item 1)	24	10	4	2	40	R$ 1.686,98	**R$ 67.479,05**

Caso não haja candidatos suficientes nas vagas de qualquer categoria, o valor da vaga não preenchida será redistribuído entre os candidatos aprovados nas diversas modalidades.

CONFORME DISPÕE O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 NO MÍNIMO 25% DAS VAGAS SERÃO DESTINADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), 10% DAS VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS E 5% PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5 DESTE EDITAL. PARA VALIDAR ESTA REGRA, NESTE EDITAL, SERÁ ACRESCIDA A PONTUAÇÃO DE 25 PONTOS PARA PESSOAS NEGRAS, 10 PONTOS PARA PESSOAS INDÍGENAS E 5 PONTOS PARA PCDS SOBRE A PONTUAÇÃO PREVISTA NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISPOSTOS NO ANEXO III QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5 DESTE EDITAL.

Quando o total de vagas é inferior ao cumprimento das porcentagens exatas, assegura-se pontuação adicional conforme Anexo III.

Áreas periféricas: 20% dos projetos deverão ser aplicados em áreas periféricas e/ou povos e comunidades tradicionais (interior) do município de Serrania-MG.